



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### LEI Nº 1027/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.04.01.10.301.1003.2017.3390.39–Out. Serv. Terc. P. Jurídica – Saúde...R\$ 16.000,00**  
**02.04.03.10.301.1003.2020.3390.36–Out. Serv. Terc. P. Física – PSF.....R\$ 3.000,00**  
**Total.....R\$ 19.000,00**

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação Orçamentária	Valor
161	02.04.09.10.301.0402.2.065 4490.51	9.500,00
162	02.04.09.10.301.0402.2.065 4490.52	9.500,00
Total		19.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 20 de fevereiro de 2008.

Argemiro Rodrigues /Galvão  
Prefeito Municipal

Tarcísio Valkimar Batista  
Diretor de Administração